

Bruxelas, 24 de setembro de 2018
(OR. en)

12059/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0315(NLE)**

**FRONT 285
CID 8
TRANS 365
COMIX 488**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	11877/18 + COR 1
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar em nome União Europeia junto do Grupo de Trabalho da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre as questões aduaneiras em matéria de transportes e do Comité de Transportes Internos em relação à adoção prevista de uma nova convenção sobre a simplificação dos procedimentos de passagem nas fronteiras para passageiros, bagagens e bagagens não acompanhadas a bordo do transporte ferroviário internacional – Adoção

1. Em 31 de agosto de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 77.º, n.º 2, alínea b), em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. O texto da proposta foi aprovado por procedimento de assentimento tácito em 13 de setembro de 2018.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado pelo referido procedimento de assentimento tácito e

- convidar o Conselho a adotar, como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões, o projeto de decisão constante do doc. 12051/18 FRONT 282 CID 7 TRANS 364 COMIX 485 (texto ultimado pelos juristas-linguistas).
-